PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 484/59

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO À SOCIEDADE CULTURAL NAPOLEÃO REIS, SEDIADA NESTA CIDADE, DE ÁREA DE TERRENO EM QUE EDIFIQUE A SÉDE DO GINÁSIO NAPOLEÃO REIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiéte decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura de doação, em que figure como doador o Município e como donatária, a SOCIEDADE CULTURAL NAPOLEÃO REIS, com séde nesta Cidade, de uma área de terreno até mil e trezentos metros quadrados, onde deverá ser edificada o prédio do GINÁSIO NAPOLEÃO REIS.

Art. 2º - Na escritura se estabelecerá que a donatária fará construir dentro de praso de cinco anos, pena de ficar sem efeito a doaçaõ, estabelecendo-se, ainda, que o bem doado não poderá ser objeto de alienação, nem poderá ser gravado de hipoteca e penhora, revertendo ao Município, com seus acessórios, caso desapareça, se dissolva, altere suas finalidades a donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Muncipal de Conselheiro Lafaiéte, 5 de novembro de 1959.

Joaquim Candido de Azevedo
Prefeito Municipal

Secretária